

Ajuda para “SÚMULAS”

[OPERAÇÃO BÁSICA](#) [CONCEITOS](#)

OPERAÇÃO BÁSICA

- Para fazer uma pesquisa livre na base dos entendimentos elaborados a partir de enunciados de Súmulas, digite a palavra a ser pesquisada na caixa de texto localizada ao lado da lupa e clique sobre o botão “Pesquisar” (<ENTER>).


- Por exemplo, digitando a palavra “erário” (sem aspas), teremos a seguinte tela de resultado, na qual serão exibidas apenas as linhas que contiverem o termo pesquisado.

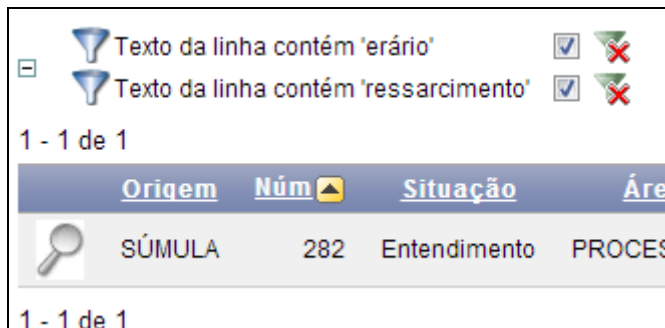
Texto da linha contém 'erário'


Ícone	Num	Situação	Área	Tema	Subtema	Título	Entendimento
	SÚMULA 165	Entendimento	PERSONAL	Retribuição pecuniária	Retribuição pecuniária	Retribuição pecuniária	O pagamento, pelo servidor, das despesas com alimentação e moradia, não importa por si só o cumprimento da obrigação de prestação de serviços de caráter pessoal e a data de ocorrência do fato, mas sim a natureza da atividade exercida pelo agente público.
	SÚMULA 165	Entendimento	PROCEDURAL	Tomada e prestação de contas	Rescisões	Rescisões de contratos	Para a aplicação das sanções previstas no art. 109, inciso II, do Estatuto do TCU, é necessária a comprovação de que o servidor, ao assumir a função, assumiu a obrigação de prestar contas, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 109, inciso II, do Estatuto do TCU.
	SÚMULA 249	Entendimento	PERSONAL	Retribuição pecuniária	Retribuição pecuniária	Retribuição pecuniária	É obrigatória a prestação de contas pelo servidor público, de acordo com o art. 109, inciso II, do Estatuto do TCU, independentemente de qualquer outra disposição legal, desde que o servidor tenha exercido a função de maneira efetiva e não tenha sido afastado por motivo de força maior.
	SÚMULA 282	Entendimento	PROCEDURAL	Prazo	Prazo	Prazo	Na esfera de resarcimento, o prazo para o Estado contra os agentes públicos é de 90 dias, contados a partir da publicação da decisão.

- A pesquisa é realizada nos campos: origem, número, situação, área, tema, subtema, título e entendimento.
- A pesquisa é sempre realizada, usando os exatos termos da palavra digitada. Portanto, a grafia tem de ser correta, usando inclusive os acentos. Por exemplo, se for digitado “erario” (sem acento), as ocorrências de “erário” (com acento) não serão exibidas.

- Atenção: Nesta modalidade de pesquisa, **não** é possível utilizar conectivos, como: E, OU, PROX, ADJ, etc...

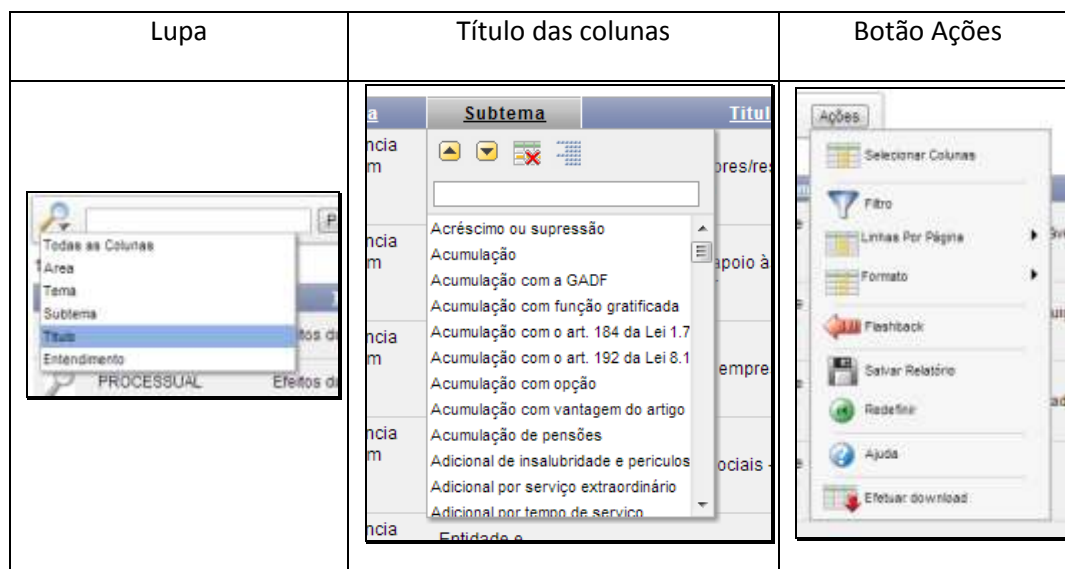
- Para refinar a pesquisa anterior, digite uma nova palavra (será criado um novo filtro). Para reduzir o número de filtros, desative um ou mais deles, clicando no campo de verificação , ou exclua, clicando sobre o ícone .



- Ao se clicar sobre a lupa , localizada à esquerda da primeira coluna da tela de resultados, abre-se a página de precedentes, onde são apresentados os excertos (trechos) de acórdãos que amparam o entendimento ou que tratam do assunto do título.
- Também é possível fazer pesquisa por expressão. Para tanto, digite duas ou mais palavras. Atenção: não use aspas. Por exemplo: *ações de ressarcimento* - o sistema exibirá apenas as linhas que contém a expressão *ações de ressarcimento*. Não trará a ocorrência das palavras isoladamente, nem aquelas em que os termos não tiverem sido digitados de forma idêntica à pesquisada.
- Entre o campo de pesquisa e a relação de súmulas exibidas, indica-se o quantitativo de súmulas selecionadas.



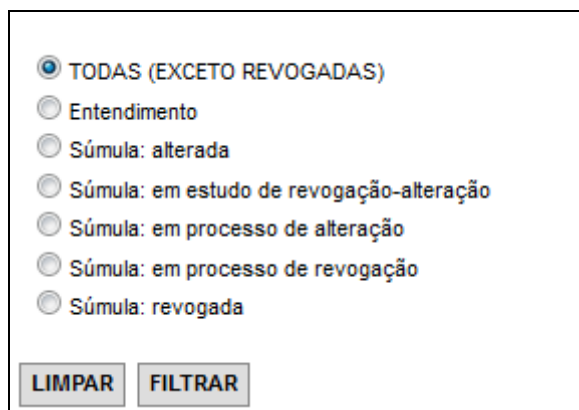
- Existem outros recursos avançados de pesquisa e exibição disponíveis no botão “Ações”, no ícone da primeira lupa e nos títulos sublinhados das colunas do relatório subjacente.



- Existe a possibilidade de filtrar as súmulas pelo seu estado, conforme será detalhado no tópico CONCEITOS.

CONCEITOS

- Em síntese, súmulas são enunciados de entendimentos oficiais do Tribunal acerca de matérias de sua jurisdição e competência (art. 85, Regimento Interno do TCU).
- O estado da súmula é o informado no campo situação. Há recurso específico para filtragem das súmulas em função de seu estado. Para ativar o filtro, pressione sobre o estado desejado e clique no botão “FILTRAR”.



- Para remover o filtro do estado, clique sobre o botão “LIMPAR”.

LIMPAR

✚ Filtros da situação de súmulas:

- “Entendimento” – enunciados em vigor e que não sofreram alteração desde a sua primeira publicação;
- “Súmula: alterada” – enunciados que sofreram alguma alteração desde a aprovação, mas que estão em vigor com nova redação;
- “Súmula: em estudo de revogação-alteração” – enunciados sob estudo pela Diretoria de Normas e Jurisprudência, com vistas a uma possível revogação ou alteração;
- “Súmula: em processo de alteração” – existe processo autuado com proposta de alteração da súmula;
- “Súmula: em processo de revogação” – existe processo autuado com proposta de revogação;
- “Súmula: revogada” – súmula revogada, cujo processo de revogação foi concluído .